

Folha Informativa SRAA

2025-04-10

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumario
<u>Regulamento de Execução (UE) 2025/688</u>	2025.04.10	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 no que se refere às condições de utilização do novo alimento óleo de <i>Schizochytrium</i> sp. (FCC-3204).
<u>Regulamento de Execução (UE) 2025/691</u>	2025.04.10	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de pó de cogumelos com vitamina D2 como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2025/728</u>	2025.04.10	Comissão Europeia	Altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
<u>Decisão de Execução (UE) 2025/680</u>	2025.04.10	Comissão Europeia	Fixa a repartição definitiva da ajuda da União pelos Estados-Membros no âmbito do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas para o período de 1 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026 e que altera a Decisão de Execução (UE) 2024/845.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Encontra-se aberto até ao próximo dia 24 de abril**, o período para a apresentação de candidaturas à Medida 16 - Cooperação, Submedida 16.2 - Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), nos termos das regras estabelecidas pela Portaria n.º 150/2015 de 11 de novembro, na sua atual redação, aplicando-se-lhe o Regulamento (EU) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola e de Desenvolvimento Rural (FEADER): [Aviso n.º 26/2025](#)

Folha Informativa SRAA

2025-04-10



República Portuguesa

Notícias

❖ **Estratégia +CEREAIS - Aumento da Produção Sustentável de Cereais em Portugal 2025-2030**

Face ao contexto internacional, o aumento generalizado dos preços dos custos de produção, agravado pelo aumento das tensões geopolíticas, veio introduzir maior incerteza e vulnerabilidade no mercado mundial, em particular de cereais. Esta situação é particularmente preocupante para Portugal, enquanto país deficitário em cereais com um dos menores graus de autoaprovisionamento da União Europeia (UE).

Da avaliação realizada ao contexto internacional, à situação atual do sector e às medidas da Estratégia Nacional para a Promoção da Produção de Cereais (ENPPC), que vigorou entre 2018-2023, a respetiva Comissão de Acompanhamento concluiu pela necessidade de definir uma nova Estratégia que vise promover o aumento da produção sustentável dos cereais em Portugal e, assim, contribuir para a autonomia alimentar no âmbito de uma estratégia de soberania de longo prazo.

Participam na Comissão de Acompanhamento da ENPPC o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV), a Associação Nacional de Produtores de Cereais (ANPOC), a Associação Nacional dos Produtores de Milho e Sorgo (ANPROMIS) e a Associação de Orizicultores de Portugal (AOP).

Do trabalho conjunto com o setor e sob coordenação do GPP, foi elaborado um documento com a proposta para uma nova Estratégia denominada **+CEREAIS**, tendo sido objeto de auscultação na reunião da Comissão Consulta Sectorial Cereais e validada pelo Ministro da Agricultura e Pescas.

A nova **Estratégia +CEREAIS** visa dar continuidade à ambição do aumento do autoaprovisionamento dos cereais em Portugal e, assim, contribuir para a autonomia alimentar no âmbito de uma estratégia de soberania de longo prazo.

Neste sentido, foram definidos três objetivos estratégicos que visam promover o aumento da produção sustentável de cereais, garantindo **+Rendimento**, **+Organização** e **+Resiliência**, sustentado por um quarto objetivo transversal que visa promover **+Conhecimento**.

São definidas **oito medidas prioritárias**, de implementação urgente, e **nove medidas estratégicas**, para um reforço da competitividade do setor cerealífero nacional, a curto/médio prazo.

✓ **Medidas prioritárias**

- P1 - Melhorar os instrumentos de apoio associados aos cereais praganosos, milho e arroz
- P2 - Avaliar os instrumentos de apoio na vertente ambiente e clima PEPAC
- P3 – Aumentar a capacidade de armazenamento de água e melhoria da eficiência do uso dos recursos hídricos e energéticos
- P4 – Simplificar o processo de licenciamento de infraestruturas hidráulicas
- P5 – Implementar a medida Agricultura de Precisão via as OP
- P6 - Reforçar as estruturas interprofissionais
- P7 - Monitorizar os stocks de cereais e a transparência de mercado
- P8 – Avaliar o Abastecimento de Cereais em PT

✓ **Medidas estratégicas**

- E1 – Racionalizar os custos de energia
- E2 - Dinamizar a produção nacional de semente certificada e de genética nacional
- E3 - Criar uma rede única nacional agrometeorológica para aconselhamento das dotações de rega
- E4 – Promover a inovação
- E5 - Fomentar a utilização da Biotecnologia enquanto fator de competitividade e sustentabilidade da agricultura e desenvolvimento rural
- E6 - Valorizar a produção nacional
- E7 – Estabilizar o rendimento através do mutualismo

Folha Informativa SRAA

2025-04-10

Notícias

- E8 - Abordar de forma integrada a gestão da escassez de água na agricultura de sequeiro
- E9 - Agricultura de Precisão

A [apresentação da Estratégia +CEREAIS](#) foi efetuada pelo GPP a 9 de abril no Instituto Superior de Agronomia (ISA-UL) em Lisboa, no âmbito do [Seminário “Aumento da Produção Sustentável de Cereais em Portugal: que desafios se nos colocam?”](#) organizado pela ANPOC, ANPROMIS e AOP e cujo encerramento foi efetuado pelo Ministro da Agricultura e Pescas, José Manuel Fernandes.

Ver [Estratégia +CEREAIS](#) (pdf)

Fonte - [Estratégia +CEREAIS - Aumento da Produção Sustentável de Cereais em Portugal 2025-2030 | Notícias](#)



União Europeia



Notícias da Comissão Europeia



Rumo a solos mais saudáveis na Europa

A Comissão congratula-se com o acordo político provisório hoje alcançado entre o Parlamento Europeu e o Conselho sobre a [proposta da Comissão de uma Diretiva Monitorização e Resiliência dos Solos](#).

O ato legislativo sobre a monitorização dos solos colocará a UE na via para solos saudáveis, em benefício dos cidadãos, dos agricultores, dos gestores de terras e do ambiente.

Trata-se de um passo importante para dar resposta aos desafios prementes em matéria de saúde dos solos que afetam todos os países europeus, a resiliência da nossa cadeia alimentar e a economia em geral. A nova lei contribuirá igualmente para **reforçar a resiliência dos solos a catástrofes naturais, vagas de calor e fenómenos meteorológicos extremos, bem como a outros desafios ambientais críticos**, como a erosão, a contaminação e a perda de biodiversidade.

O principal objetivo da nova diretiva é introduzir um **quadro de monitorização da saúde dos solos em toda a UE que seja pragmático e flexível e baseado em sistemas nacionais de monitorização dos solos**. Dada a complexidade do solo, a diretiva deixa muita flexibilidade aos Estados-Membros para adaptarem a sua abordagem às condições locais do solo.

Em consonância com o programa de simplificação, a abordagem faseada e pragmática da diretiva manterá baixos os encargos para os Estados-Membros. O acordo também prorrogou a maioria dos prazos para a aplicação faseada da diretiva proposta pela Comissão. Além disso, os Estados-Membros necessitados poderão obter a assistência da Comissão para proceder à amostragem, análise e arquivo do solo. A diretiva também não imporá obrigações em matéria de monitorização ou melhoria da saúde e resiliência dos solos aos proprietários e gestores de terras, incluindo os agricultores.

Medidas específicas para garantir solos mais saudáveis

O acordo hoje alcançado prevê as seguintes medidas fundamentais a tomar pelos Estados-Membros:

- Estabelecer um quadro abrangente e harmonizado, mas flexível, de monitorização da saúde do solo, com critérios para solos saudáveis;
- Prestar apoio aos gestores dos solos para melhorar a saúde e a resiliência dos solos;
- Atenuar os impactos da ocupação do solo, como edifícios e infraestruturas, na capacidade do solo para prestar outros serviços ecossistémicos, sem impedir o licenciamento dessas atividades;
- Identificar sítios potencialmente contaminados e geri-los para eliminar os riscos para a saúde humana e o ambiente, respeitando simultaneamente o princípio do «poluidor-pagador».

Folha Informativa SRAA

2025-04-10



Notícias da Comissão Europeia

✓ Próximas etapas

O Parlamento Europeu e o Conselho terão agora de adotar formalmente a nova diretiva antes de esta poder entrar em vigor. Entrará então em vigor 20 dias após a sua publicação no Jornal Oficial da UE, após o que os Estados-Membros serão obrigados a criar o quadro nacional no prazo de três anos para que a diretiva funcione.

✓ Contexto

A Comissão adotou a sua [proposta de Diretiva Monitorização e Resiliência dos Solos](#) em 5 de julho de 2023. A diretiva é um elemento fundamental do [Pacto Ecológico Europeu, da Estratégia de Proteção do Solo, da Estratégia](#) de Biodiversidade e do [Plano de Ação para a Poluição Zero](#).

A degradação e a contaminação dos solos representam riscos significativos para a segurança alimentar, a biodiversidade, a resiliência ao clima e os fenómenos meteorológicos extremos. Atualmente, 60 a 70 % dos solos da UE não são saudáveis. A título de exemplo, um bilião de toneladas de solo é lavado todos os anos devido à erosão, resultando numa perda de produtividade agrícola anual estimada em 1,25 mil milhões de euros. Os custos associados à degradação do solo estão estimados em mais de 50 mil milhões de euros por ano.

A disponibilização de dados sobre os solos apoiará a inovação e soluções tecnológicas e organizacionais, nomeadamente nas práticas agrícolas. Ajudará os agricultores e outros proprietários de terras a aplicar os métodos de tratamento mais adequados e ajudá-los-á a aumentar a fertilidade e o rendimento dos solos, minimizando simultaneamente o consumo de água e nutrientes. Além disso, estes dados melhorarão a nossa compreensão das tendências em matéria de secas, retenção e erosão da água, reforçando a prevenção e gestão de catástrofes. Solos saudáveis e melhores dados proporcionam oportunidades de rendimento adicionais aos agricultores e gestores de terras, que podem ser recompensados pela agricultura de baixo carbono, receber pagamentos por serviços ecossistémicos ou pelo aumento do valor dos solos saudáveis e dos alimentos neles produzidos.

✓ Para mais informações

[Proposta da Comissão de diretiva relativa à monitorização e à resiliência dos solos](#) (5 de julho de 2023)

[Sítio Web da Comissão sobre o solo e a terra](#)

Fonte - [Rumo a solos mais saudáveis na Europa](#)



Notícias do Parlamento Europeu



Monitorização do solo: acordo com o Conselho sobre nova legislação comunitária com melhor apoio aos agricultores

- Objetivo global de alcançar solos europeus saudáveis até 2050
- Lista pública de solos potencialmente contaminados em todos os países da UE
- Simplificação para os Estados-Membros e sem novas obrigações para os agricultores ou silvicultores
- Estima-se que cerca de 60 a 70% dos solos da UE não são saudáveis

✓ O acordo informal entre os legisladores da UE garantirá que o solo seja monitorizado em todos os países da UE e que os agricultores recebam um melhor apoio para melhorar a saúde do solo

Na quarta-feira à noite, os negociadores do Parlamento e do Conselho chegaram a um acordo político provisório sobre a [proposta da Comissão](#) relativa a uma lei de monitorização do solo. O objetivo global é ter solos europeus saudáveis até 2050, em linha com a ambição de “poluição zero” da UE. A proposta deverá também proporcionar um quadro comunitário mais coerente e harmonizado para a monitorização do solo.

Folha Informativa SRAA

2025-04-10



Notícias do Parlamento Europeu

✓ Monitorização e avaliação dos solos da UE

De acordo com o acordo, os Estados-Membros terão de monitorizar e avaliar a saúde do solo nos seus territórios utilizando descritores de solo comuns - que caracterizam os aspetos físicos, químicos e biológicos da saúde do solo para cada tipo de solo - e uma metodologia da UE para os pontos de amostragem. Para simplificar a tarefa, os Estados-Membros terão a liberdade de se basear em campanhas nacionais de monitorização do solo ou noutras metodologias equivalentes. A Comissão apoiará os Estados-Membros reforçando o seu atual programa comunitário de amostragem do solo, o [LUCAS Soils](#). Oferecerá apoio financeiro e técnico à medida das necessidades.

Para refletir os diferentes níveis de degradação do solo e as condições locais, os governos nacionais estabelecerão objectivos não vinculativos e sustentáveis para cada descritor do solo, em conformidade com o objetivo geral de melhorar a saúde do solo.

✓ Sem novas obrigações para os agricultores

Para proteger os agricultores e silvicultores, a diretiva acordada não impõe novas obrigações aos proprietários ou gestores de terras. Em vez disso, obriga os países da UE a ajudá-los a melhorar a saúde e a resiliência do solo - a capacidade do solo para continuar a desempenhar o seu importante papel no ecossistema. As medidas de apoio podem incluir aconselhamento independente, atividades de formação e reforço das capacidades, bem como a promoção da investigação e da inovação e medidas de sensibilização para os benefícios da resiliência do solo. Os Estados-Membros terão também de avaliar regularmente o custo financeiro, para os agricultores e silvicultores, da melhoria da saúde e da resiliência dos solos.

✓ Solos contaminados

A lei exigirá que os Estados-Membros elaborem uma lista pública de sítios potencialmente contaminados no prazo de dez anos a contar da sua entrada em vigor e abordem quaisquer riscos inaceitáveis para a saúde humana e o ambiente.

Por último, será elaborada, 18 meses após a entrada em vigor da lei, uma lista indicativa de substâncias emergentes que possam representar um risco significativo para a saúde do solo, a saúde humana ou o ambiente, e para as quais sejam necessários dados. Esta lista incluirá os PFAS relevantes (também conhecidos como “químicos para sempre”) e os pesticidas.

✓ Próximas etapas

O Parlamento e o Conselho concluíram um “acordo de segunda leitura antecipada” (a negociação teve lugar depois de a primeira leitura do Parlamento ter sido adotada em plenário). Espera-se agora que o Conselho adote formalmente este acordo e que o Parlamento aprove o texto em plenário, em segunda leitura.

A diretiva entrará em vigor 20 dias após a sua publicação no Jornal Oficial da UE. A partir dessa data, os países da UE terão três anos para a cumprir.

✓ Contexto

Estima-se que 60 a 70% dos solos europeus não são saudáveis devido à urbanização, às baixas taxas de reciclagem dos solos, à intensificação das práticas agrícolas e às alterações climáticas. Os solos degradados são os principais fatores da crise climática e da biodiversidade e reduzem a prestação de serviços ecossistémicos essenciais. Segundo a Comissão, esta situação custa à UE, pelo menos, 50 mil milhões de euros por ano.

Fonte - [Soil monitoring: deal with Council on new EU law with better support for farmers](#) | Atualidade | Parlamento Europeu